



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA

EDITAL DCSA 13/2019

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **FUNDAMENTOS DE MARKETING**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **23/05/2019 a 30/05/2019**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA (Informações de como se inscrever no site: <https://pedagogicoprograd.ufersa.edu.br/documentos/>). A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA

recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção da monitoria de **Fundamentos de Marketing** são:

- 1) Conceitos centrais de marketing;
- 2) Segmentação de mercados consumidores;
- 3) Orientações da empresa com relação ao mercado;
- 4) Composto mercadológico;
- 5) Valor, satisfação e fidelidade do cliente;
- 6) Gestão do relacionamento com o cliente – CRM;
- 7) Principais fatores de influência sobre o consumidor;
- 8) O processo de decisão de compra;
- 9) Desenvolvimento e estabelecimento de um posicionamento de marca;
- 10) Canais integrados de marketing.

5. CALENDÁRIO DE PROVAS

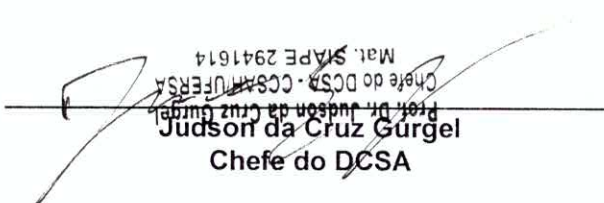
PROVA ESCRITA: Dia 03 de junho, das 14h às 17h, **Central de Aulas IV (sala a definir).**

PROVA PRÁTICA: Dia 06 de junho, das 15h às 17h, **Central de Aulas IV (sala a definir).**

6. BANCA EXAMINADORA:

Prof. Antonio Edson Oliveira Honorato
Prof. Agostinha Mafalda Barra de Oliveira
Prof. Judson da Cruz Gurgel

Mossoró, 23 de maio de 2019.


Mat. SIAPE 2941614
Chefe do DCSA - CCSAH/UFERSA
Prof. Dr. Judson da Cruz Gurgel
Judson da Cruz Gurgel
Chefe do DCSA